



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO JABOATÃO DOS GUARARAPES 2022

REGULAMENTO (ADULTO)

1 – DA FINALIDADE

O Festival de Quadrilhas Juninas do Jaboatão dos Guararapes, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais do ciclo junino – A QUADRILHA.

2 – DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Festival maiores 16 anos (com autorização dos pais), desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento. Os grupos devem ser constituídos por, no mínimo, 20 pares. O não atendimento a este número acarretará a perda de **02 (dois) pontos**.

2.2. As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD's, Pen Drive ou de conjunto musical. As Quadrilhas que utilizarem CD's ou Pen Drive's gravados deverão comparecer ao local trazendo **duas cópias** do material a ser executado, **com meia hora de antecedência** do horário de sua apresentação.

Observação:

A quadrilha que optar por conjunto musical (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, **na véspera da sua apresentação**, o número de integrantes do conjunto, instrumentos e equipamentos a serem utilizados.

2.3. **O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o CD ou Pen Drive** conforme estabelecido no item 2.2, desobriga a Coordenação do Festival de quaisquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 de maio a 07 de junho 2022, de segunda a sexta-feira, das 09h às 14h, no Centro Cultural Miguel Arraes, Avenida Dr. Júlio Maranhão, 1668 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE. – CEP: 54.315-010.

3.2. No ato da inscrição deve ser informado os seguintes dados:

A) Nome completo da quadrilha;

B) Pequeno histórico desde à fundação (no máximo cinco linhas);

C) Resumo do tema a ser apresentado;

D) Lista com nomes dos componentes contendo: RG e data de nascimento.

E) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela quadrilha;

3.2. A ficha de inscrição (anexo II), deverá ser *digitada* ou preenchida em letra de *forma* legível.

3.3. A quadrilha que tiver componentes com idade inferior a 18 anos e maiores de 16 anos, deverá apresentar Declaração de Responsabilidade de Menor assinada pelos pais e/ou responsáveis (anexo III).

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A ordem de apresentação será definida em sorteio prévio, com a presença de representantes das quadrilhas, no dia 09 de junho de 2022, às 10h, no Centro Cultural Miguel Arraes – Avenida Doutor Júlio Maranhão, 1668 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE. – CEP: 54.315-010.

4.2. Serão selecionadas para a final, as 05 (cinco) concorrentes que atingirem a maior pontuação durante as Eliminatórias. A divulgação, será feita no dia 20 de junho de 2022, no mesmo endereço do item 4.1 (Centro Cultural Miguel Arraes), às 15 horas.

4.3. As pontuações atribuídas às quadrilhas, na fase Eliminatória, não serão divulgadas até o resultado do Festival, e só após a divulgação, os representantes que desejarem recebê-la, poderão ter acesso às mesmas através da Coordenação Organizadora.

4.4 Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria Executiva de Turismo e Cultura do Município de Jaboatão dos Guararapes, tem poder absoluto para convidar até 20% dos grupos e profissionais para compor a Programação Oficial do Evento.

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências do Regulamento e seus anexos;
- c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não se adequar em a proposta orçamentária da premiação;
- d) Quando houver desistência.

I - As quadrilhas só poderão alterar os horários de suas apresentações, definidos no sorteio, entre as quadrilhas sorteadas para o mesmo dia de apresentação.

5 – DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As apresentações, tanto a fase de eliminatórias como a fase final, irão acontecer no Parque das Cidades localizado na Avenida Doutor Júlio Maranhão, 1668 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE. – CEP: 54.315-010. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, **30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no sorteio realizado para ordem de apresentação.**

5.2. A quadrilha que deixar de se apresentar na fase eliminatória estará automaticamente desclassificada, ficando vetada sua participação no ano posterior ao evento.

5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de propagandas políticas (partidos, candidatos etc.), propagandas comerciais e/ou afins, seja escrita ou falada.

5.4. As apresentações das Eliminatórias acontecerão no período de:

DATA		HORÁRIO
17/06/2022 de junho	ELIMINATÓRIA	A partir das 19:00 horas
18/06/2022 de junho	ELIMINATÓRIA	A partir das 19:00 horas
19/06/2022 de junho	ELIMINATÓRIA	A partir das 19:00 horas



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

20/06/2022 de junho	DIVULGAÇÃO DAS FINALISTAS	A partir das 15:00 horas
---------------------	----------------------------------	--------------------------

FINAL		
21/06/2022 de junho	APRESENTAÇÃO DAS 05 (CINCO) FINALISTAS	A partir das 19:00 horas

I- Caso a quadrilha tenha alguma dúvida do disposto contido no item 5.3, procurar a coordenação do evento. Verificado o descumprimento desta determinação, a quadrilha será automaticamente desclassificada.

6 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO:

6.1. A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

6.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o maior resultado dos quesitos na seguinte ordem: Casamento, Harmonia e Marcador. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

6.3. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

6.4. A quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota 0 (zero).

6.5. Os itens em julgamento serão os seguintes:

A) COREOGRAFIA

Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos.

B) FIGURINO

Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado.

C) REPERTÓRIO MUSICAL

As músicas utilizadas deverão ser do Ciclo Junino, levando em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.

D) CASAMENTO

Sendo um ato cênico, será julgado como tal, observando-se a caracterização dos personagens, texto/roteiro, interpretação e direção.

E) MARCADOR

Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza.

F) CONJUNTO

Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, desenvolvimento do tema, entrada e saída no arraial.

6.6. A decisão da Comissão julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

7 – DA PREMIAÇÃO:

7.1. O resultado do Festival será divulgado imediatamente após a apresentação da última quadrilha da etapa classificatória.

7.2. Premiação Especial:

Serão escolhidos, pela comissão julgadora, o casamento e o marcador que mais se destacarem nas apresentações. A eles serão atribuídos apenas troféus.

7.3. Premiação especial independe dos itens em julgamento, não influenciará e nem somará pontos no resultado das quadrilhas.

7.4. As 05 (cinco) primeiras quadrilhas colocadas participarão da final, onde sairá a escolha e premiação de acordo com o quadro abaixo:

PREMIAÇÃO	
1º LUGAR	R\$ 10.000,00 (Oito mil reais) + Troféu
2º LUGAR	R\$ 8.000,00 (Cinco mil reais) + Troféu
3º LUGAR	R\$ 5.000,00 (Três mil reais) + Troféu
4º LUGAR	R\$3.000,00 (Dois mil) +Troféu
5º LUGAR	R\$2.000,00 (Um mil) Troféu

7.5. As quadrilhas vencedoras terão até 08 (oito) dias corridos após o término do Festival, para apresentar os seguintes documentos:

- a) **Documento assinado, por no mínimo 50% dos integrantes da quadrilha, delegando poderes ao representante legal receber o prêmio;**
- b) **Cópia de RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT do representante legal**
- c) **Conta Corrente Bancária (Não serve conta poupança)**

I - Após a data da final do Festival de Quadrilhas, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2022, a quadrilha que não apresentar a documentação necessária para o pagamento do prêmio em até 8 dias corridos do resultado, perderá o direito à premiação.

II – A documentação deverá ser entregue a gerência de Cultura da Secretaria Executiva de Turismo e Cultura que fica localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes na Estrada da Batalha – Nº 1200 Galpão N - Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE sempre das 08:00 às 14:00H.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento.

8.2. É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante, ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho. A quadrilha que descumprir esta determinação será desclassificada.

8.3. Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento. O descumprimento desta determinação também acarretará na desclassificação da quadrilha.

8.4. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.

8.5. Os atrasos terão tolerância de 10 minutos, sem aplicação de qualquer penalidade. Após este tempo, a quadrilha perderá 1 (um) ponto para cada minuto de atraso, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos, quanto então a mesma será desclassificada.

8.6. Para aplicação das penalidades descritas no item 8.5, considera-se o horário pré-estabelecido no Sorteio de Ordem de Apresentação, não cabendo qualquer argumento contrário.

8.7. Cada quadrilha terá direito a 30 minutos de apresentação, incluído a encenação do casamento. A quadrilha que ultrapassar o tempo determinado perderá 02 (dois) pontos

por cada minuto excedente. **Caso ultrapasse 05 (cinco) minutos será desclassificada.**

8.8. A quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

VERDE	INÍCIO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA.
AMARELO	05 (CINCO MINUTOS) PARA O TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO PARA A APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA.
VERMELHO	TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA.

8.9. Após a liberação do arraial, a quadrilha terá 10 (dez), minutos para produção da sua apresentação, incluindo nesse tempo, a passagem de som (para quem optou por conjunto musical). Findo este prazo será a bandeira verde, iniciando-se a contagem do tempo determinado para a apresentação da quadrilha.

8.10. A entrada da produção de quadrilha no Arraial só será permitida se a mesma estiver devidamente identificada e na quantidade pré-estabelecida.

8.11. É conferido a coordenação do evento o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

8.12. Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Secretária Executiva de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, sem qualquer remuneração seja ela devida à quadrilha ou a terceiros.

8.13. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento e, a Quadrilha selecionada para participar do Concurso que não cumprir com o calendário de apresentação, será vetada por 02 (dois) anos consecutivos do Concurso de Quadrilhas Juninas do Município do Jaboatão dos Guararapes.



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

8.14. Este Regulamento poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

8.15. Fica eleito o Foro do Município do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Termo será regulada pela Legislação Brasileira vigente.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA